



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EXTERNO – Nº 01/2020

RETIFICATIVO

O SENAC/RN comunica através do presente retificativo, equívoco quanto à Jurisdição divulgada referente ao Cargo/Função de **Instrutor de Educação Profissional – Turismo (Guia Nacional)**, esta vaga é para o Município de Natal e não para o Município de Mossoró, como divulgado anteriormente.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, torna pública a realização de Recrutamento e Seleção **Externa** para fins de contratação de pessoal mediante as condições e instruções estabelecidas neste Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, observando o disposto na Resolução SENAC nº 1.018/2015, de 23 de abril de 2015.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Senac Rio Grande do Norte, obedecidas as normas deste Aviso.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos de acordo com os critérios contidos na Resolução Senac nº 1018/2015, em especial o art. 13, que dispõe: “Seleção é a fase do processo referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando dois ou mais dos seguintes procedimentos: análise curricular, prova de conhecimento, prova técnica, prova prática, teste, dinâmicas de grupo e entrevistas”.

1.3. Não poderão ser admitidos como colaboradores do Senac/RN parentes até o terceiro grau civil, afim (sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madastra, enteados e cunhados) ou consanguíneo (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, bisnetos, tios, sobrinhos e bisavós) do Presidente do Conselho Regional; Dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal; Dos membros, efetivos e suplentes, dos Conselhos Regionais do Senac/RN e do Sesc/RN; Dos colaboradores do Senac/RN, do Sesc/RN e da Fecomércio/RN; Dos dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, sejam patronais ou de empregados, da correspondente área territorial da Fecomércio/RN (Art. 41 da Portaria nº 125/2008).

2. DOS CARGOS.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|---|--|---|-------|--------------|-----------------------------------|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e jardinagem | Possuir Ensino Fundamental. Possuir Experiência Profissional na área de limpeza, higienização e jardinagem. Desejável possuir noções de higienização predial e curso de atendimento ao público. | 44h (Possuir Total disponibilida de – Regime Hoteleiro) | 01 | R\$ 1.055,15 | NATAL (Hotel Barreira Roxa) | Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Atender clientes internos e externos da Instituição, fornecendo informações de acordo com as suas necessidades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- ⇒ Participar de reuniões e eventos institucionais;
- ⇒ Identificar e solicitar estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Utilizar fardamentos e EPI's
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac;
- ⇒ Executar o processo de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos;
- ⇒ Realizar a limpeza de vidros, portas, janelas, divisórias, móveis, itens de decoração e similares;
- ⇒ Realizar atividades de manutenção e conservação de jardins;
- ⇒ Realizar atividades de deslocamento e instalação de equipamentos áudio visuais, quando necessário;
- ⇒ Realizar atividades de carga e descarga de equipamentos e mercadorias, de qualquer natureza;
- ⇒ Executar atividades de montagem e desmontagem de mesas e cadeiras da área pedagógica ou administrativa, mediante solicitação do setor competente;
- ⇒ Substituir os colaboradores da portaria, copa e estacionamento, quando necessário;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição) | CARGA HORARIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|--------------------------|---|---|-------|--------------|--------------------------------|---|
| Camareira - Camareira | Possuir Ensino Fundamental Incompleto. Possuir Experiência Profissional na área de Governança Hoteleira. Desejável curso de capacitação profissional na área. | 44h (Possuir Total disponibilidade – Regime Hoteleiro) | 01 | R\$ 1.055,15 | NATAL (Hotel Barreira Roxa) | Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Identificar, diariamente, o quantitativo dos apartamentos ocupados, reservados, em *check-out* ou vagos, para o início da execução dos trabalhos, conforme normas pré-estabelecidas;
- ⇒ Realizar limpeza, higienização, conservação e organização dos apartamentos, e da área externa dos mesmos;
- ⇒ Realizar a troca de lençóis, colchas, toalhas, amênités e demais itens obrigatórios;
- ⇒ Efetuar o abastecimento de frigobar dos apartamentos, bem como realizar o controle desses alimentos/mantimentos na sala de apoio;
- ⇒ Anotar o consumo de frigobar para fins de cobrança;
- ⇒ Comunicar a governanta e recepção quando finalizada a execução dos serviços de cada apartamento;
- ⇒ Identificar as configurações de cada apartamento para informações ao setor de recepção;
- ⇒ Preencher diariamente os relatórios das atividades desenvolvidas;
- ⇒ Realizar o controle da necessidade de manutenção dos apartamentos;
- ⇒ Levantar e repor itens de uso higiene e limpeza;
- ⇒ Realizar o controle dos pertences esquecidos pelos hóspedes, e sua devida entrega à Governanta, quando houver;
- ⇒ Participar do processo de inventário de enxoval do setor;
- ⇒ Contribuir na análise e minimização dos custos do setor;
- ⇒ Realizar a entrega de enxovais aos hóspedes e o controle dos mesmos na rouparia;
- ⇒ Orientar e acompanhar os alunos em prática supervisionada;
- ⇒ Prestar o acompanhamento de visitas técnicas, quando necessário;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
- ⇒ Executar o processo de coleta, triagem, contagem, encaminhamento e recebimento das roupas dos hóspedes e do Hotel para a lavanderia;
- ⇒ Lançar as comandas oriundas da utilização de serviços em geral e consumo para a efetivação da cobrança.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição) | CARGA HORARIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|-----------------------------|---|---|-------|--------------|------------|---|
| Assistente de Área - CEP | Possuir Ensino Médio Completo. Possuir Experiência Profissional em atividades da área comercial e rotinas administrativas. possuir conhecimento intermediário de informática (Office, internet, sistemas operacionais e aplicativos do Windows). Possuir habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Possuir comunicação clara e objetiva e bom relacionamento interpessoal. | 40h (Possuir Total disponibilidade, principalmente no horário tarde e noite) | 01 | R\$ 1.426,26 | Macaíba | Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Realizar atividades de anotação, digitação, protocolo, controle e arquivo de documentos do setor;
- ⇒ Organizar e atualizar o inventário;
- ⇒ Ratear e liberar notas fiscais;
- ⇒ Solicitar seguros para alunos, quando necessário;
- ⇒ Realizar chamados para manutenção física, educacional e administrativa;
- ⇒ Auxiliar no controle das diárias e prestação de contas de viagens dos colaboradores e instrutores;
- ⇒ Encaminhar malotes para os CEPs e Regional;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição) | CARGA HORARIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|-----------------------------------|---|-------------------------------|-------|--------------|--|---|
| Analista de Área - Finanças | Possuir Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Possuir experiência profissional na área fiscal. Possuir conhecimento em Legislação contábil, e tributária, contabilidade geral, noções de auditoria e controle orçamentário. Possuir conhecimento intermediário de informática (Office e Sistemas Operacionais). | 40h | 01 | R\$ 2.044,70 | Senac Natal (Hotel Barreira Roxa) | Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Realizar análises, classificações e conciliações contábeis e financeiras necessárias ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, em atendimento às exigências legais;
- ⇒ Contribuir na elaboração do planejamento e controle orçamentário da Instituição;
- ⇒ Cumprir instruções relacionadas aos processos de Auditoria;
- ⇒ Realizar, sistematicamente, o acompanhamento e controle das contas a pagar e a receber;
- ⇒ Realizar cobranças aos clientes do SENAC;
- ⇒ Efetuar o atendimento ao público interno e externo;
- ⇒ Efetuar a retenção e recolhimento de impostos;
- ⇒ Efetuar o cancelamento de matrículas realizadas através de cartão de crédito, boleto bancário ou espécie;
- ⇒ Arquivar documentações referentes a todos os processos financeiros e contábeis da instituição;
- ⇒ Conferir caixa diário de todos os CEPs do Regional;
- ⇒ Realizar pagamento a fornecedores;
- ⇒ Realizar adiantamentos diversos aos colaboradores e controlar a prestação de contas;
- ⇒ Controlar as contas bancárias através da conciliação;
- ⇒ Manter relacionamento com instituições financeiras;
- ⇒ Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|---|--|---|-------|--|----------------|---|
| Instrutor de Educação Profissional – A&B | Possuir Ensino Médio Completo. Possuir experiência profissional (comprovada no ato da inscrição por intermédio de declaração em papel timbrado) na área de gastronomia (alimentos e bebidas) em atividades como garçom e maitre. Desejável experiência na área de vinhos e drinques e coquetéis. Formação como sommelier será considerado diferencial. Desejável possuir experiência como docente de nível técnico ou superior em serviços de e bebidas. Possuir conhecimento básico do pacote Office. | De acordo com a necessidade (Poderá atuar nos turnos manhã, tarde e/ou noite, com eventual escala aos sábados) | 01 | Por hora aula Nível I – Médio R\$ 21,48 | Senac Natal | Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva) |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;

⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|---|---|--------------------------------|-------|--|--------------------|---|
| Instrutor de Educação Profissional – Turismo | Possuir Ensino Superior Completo em Turismo ou Hotelaria. Possuir Experiência profissional comprovada em hotelaria nas áreas de hospedagem e/ou governança. Possuir disponibilidade para viagens. Desejável possuir experiência como docente de nível técnico ou superior em hotelaria e/ou governança. Possuir conhecimento básico do pacote Office, conhecimento em didática, habilidades com mediação de conhecimentos e comportamentos. | De acordo com a necessidade | 01 | Por hora aula Nível II – Graduado - R\$ 26,77 | Senac Natal | Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva) |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|---|---|-----------------------------------|-------|--|----------------|--|
| Instrutor de Educação Profissional – Turismo (Guia Nacional) | Possuir Ensino Médio Completo e certificação técnica em Guia de Turismo Nacional. Possuir credencial CADASTUR válida como Guia de Turismo Nacional. (Comprovada no ato de inscrição com a carteirinha). Possuir Experiência profissional comprovada como guia de turismo (Comprovado no ato da inscrição por intermédio de declaração em papel timbrado e carteira de trabalho). Ter conhecimento de didática. Ter Habilidade em mediação de conflitos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. | De acordo com a necessidade | 01 | Por hora aula Nível I – Ensino Médio - R\$ 21,48 | Senac Natal | Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva) |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;

- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|--|--|-------------------------------|-------|--|----------------|---|
| Instrutor de Educação Profissional – Beleza (Cabeleireiro) | Possuir Ensino Médio Completo. Possuir experiência profissional na área de atuação do profissional Cabeleireiro e desejável vivência de sala de aula. Possuir comunicação clara e objetiva e bom relacionamento interpessoal. Ter conhecimento de didática. Ter Habilidade em mediação de conflitos. | De acordo com a necessidade | 01 | Por hora aula Nível I – Médio R\$ 21,48 | Senac Caicó | Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva) |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;

⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|---|--|-----------------------------------|-------|--|----------------|--|
| Instrutor de Educação Profissional – Idiomas - Inglês | Possuir Ensino Médio Completo. Possuir experiência profissional em atividade de docência no idioma inglês. Possuir comunicação clara e objetiva e bom relacionamento interpessoal. Ter conhecimento de didática. Ter Habilidade em mediação de conhecimentos e comportamentos. Ter conhecimento necessário na área de atuação idiomas – inglês. Possuir conhecimento intermediário de informática (Office, internet, sistemas operacionais e aplicativos do Windows). | De acordo com a necessidade | 01 | Por hora aula Nível I – Médio R\$ 21,48 | Senac Caicó | Análise Curricular Prova de Conhecimento Prova Prática (Aula Expositiva) |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;

- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|--|---|-------------------------------|-------|--|---------------|---|
| Instrutor de Educação Profissional - Técnico em Óptica | Possuir Ensino Médio Completo com habilitação profissional técnica em nível médio em óptica. Possuir Experiência profissional, preferencialmente, no comércio de segmento óptico e/ ou em atividade docência. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. | De acordo com a necessidade | 01 | Por hora aula Nível I – Ensino Médio - R\$ 21,48 | Senac Mossoró | Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva) |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;

⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

| CARGO/ FUNÇÃO | ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação) | CARGA HORÁRIA (Semanal) | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JURISDIÇÃO | ETAPAS |
|---|--|-------------------------------|-------|---|------------------|--|
| Instrutor de Saúde (Técnico em Óptica) | Possuir Ensino Superior Completo em Optometria ou em Medicina (com especialização em Oftalmologia). Possuir Experiência profissional no comércio de segmento óptico. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. | De acordo com a necessidade | 01 | Por hora aula Nível II – Graduado - R\$ 26,77 | Senac Mossoró | Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva) |

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;

- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

3. DA TEMPORALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação destinada aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa); Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa); Assistente de Área – CEP – Jurisdição: Macaíba; Analista de Área - Finanças - Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação Profissional – A&B – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação Profissional – Turismo – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação profissional – Turismo (Guia Nacional) – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação Profissional – Beleza (Cabeleireiro) – Jurisdição: Caicó, Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês – Jurisdição: Caicó; Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Ensino Médio – Mossoró e Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Graduação – Mossoró**, descritos no item “DOS CARGOS” deste Aviso de Recrutamento e Seleção dar-se-á por prazo por prazo indeterminado.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos a partir das 9h do dia 12 de fevereiro de 2020, até às 16h do dia 17 de fevereiro de 2020, observando o horário oficial local.

4.2 O cadastro do currículo pelo interessado implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Aviso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá republicação do Aviso de Recrutamento e Seleção de pessoal ou errata ao mesmo.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios, de acordo com os seguintes procedimentos:

4.4 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> **realizando a candidatura no cargo de interesse**. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

4.5 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

4.6 O candidato poderá concorrer a **apenas um cargo**, o qual deverá realizar a candidatura no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

4.7 Para realizar o cadastro do currículo o candidato deve acessar o *link* mencionado no Edital (<http://curriculoweb.rn.senac.br>), realizar o cadastro do Nome de usuário e senha para acesso ao Banco de Talentos.

4.8 Após o cadastramento do Nome de usuário e Senha o candidato deverá realizar o cadastramento de seu currículo preenchendo todos os campos disponíveis no Banco de Talentos, tais como dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional.

4.9 No campo destinado a “Vagas”, o candidato deverá escolher a vaga de interesse e clicar em **“Candidatar”**. Somente a partir deste último passo, o candidato estará concorrendo ao quadro de vagas.

4.10 No campo “Perfil” – Anexar Documentos Comprobatórios, onde o candidato deverá anexar o formulário de Disponibilidade devidamente preenchido, disponível no link: www.rn.senac.br/trabalhe-conosco - buscar o Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal nº 10/2019, **Anexo I** – Formulário de Disponibilidade e os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou Habilitação para o exercício profissional solicitados no perfil (item 2 deste aviso).

4.11 A comprovação de escolaridade deverá ser feita com o anexo da cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de escolaridade (emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecida) de acordo com os requisitos básicos do cargo/função pretendido. No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

4.12 A comprovação da Experiência Profissional (para os cargos que solicitam comprovação no ato da inscrição) deverá ser feita com o anexo da declaração da empresa em que trabalhou e/ou trabalha, em papel timbrado e cópia da carteira de trabalho.

4.13 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização de inscrição nos moldes estabelecidos.

4.14 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Aviso; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; Não realizar a candidatura dentro do prazo conforme item 4.1 do Edital; não realizarem o cadastro de todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas nos itens do Banco de Talentos como: dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional; não comprovarem escolaridade e experiência profissional (quando solicitado), obtiverem nota abaixo da média de corte que é 7,0 (sete) pontos; deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo; não cumprirem as demais exigências descritas neste Aviso.

4.15 O Senac/RN não se responsabilizará pelo não recebimento da candidatura dos candidatos, realizada através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br>, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO.

5.1 O aviso de abertura deste Processo Seletivo será publicado por meio dos seguintes veículos: jornal de grande circulação, informativos no e-mail institucional, por meio do Senac Informa e site do Senac: (<http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>).

5.2 O presente Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal será tornado público, através do site do Senac/RN: (<http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>).

5.3 As dúvidas relativas ao presente aviso poderão ser dirimidas através do e-mail da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas: rh@rn.senac.br ou através do número de telefone (84) 4005-1029, dentro dos prazos estabelecidos para as etapas do referido processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO.

6.1 Na seleção estabelecida neste Aviso serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no Item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba Trabalhe Conosco.

6.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

6.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição em qualquer uma de suas jurisdições.

6.6 O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

6.6.1 **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

6.6.1.1 Estarão habilitados a participar da etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Edital e serão convocados por meio da divulgação no site <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será divulgado dia, horário e local de realização.

6.6.2 **Prova de Conhecimento:** Objetiva avaliar o conhecimento específico dos candidatos relacionados ao cargo, conforme área de atuação, bem como os conhecimentos gerais.

6.6.2.1 Esta etapa para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – CEP – Jurisdição: Macaíba, Analista de Área - Finanças - Jurisdição: Natal e Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês – Jurisdição: Caicó**, terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.6.2.2 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por Cargo/Função e jurisdição, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento, a Entidade poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

6.6.2.3 Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|--|
| Conhecimentos de Limpeza, Higienização e Conservação Predial |
| Conhecimentos de Equipamento de Proteção Individual |
| Conhecimentos de Coleta Seletiva |
| EPI, EPC e sinalização |

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.4 b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Natal e Grande Natal

6.6.2.5 Os candidatos ao cargo de **Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|---|
| Conceitos básicos do turismo |
| Ética |
| Etiqueta pessoal e profissional |
| Conceitos de hospitalidade |
| O departamento de hospedagem dentro de um hotel |
| Processos do trabalho da camareira em meios de hospedagem |
| Arrumação das U.H.S (Unidades Habitacionais) |

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Natal e Grande Natal.

6.6.2.6 Os candidatos ao cargo de **Assistente de Área - CEP – Macaíba**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|--|
| MATEMÁTICA |
| - Números naturais: as quatro operações, incluindo divisão não exata; |
| - Frações: adição e subtração, comparação e cálculo de frações de quantidade; |
| - Frações: as quatro operações, tipos de frações, números mistos e frações equivalentes; |
| - Números decimais: adição, subtração e comparação; |
| - Porcentagem: cálculo de porcentagem, conversão de fração em porcentagem e porcentagem na forma decimal; |
| - Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores, decomposição em fatores primos, mmc e mdc; |
| - Razões e proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros; |
| - Cálculo de expressões numéricas, fatoração e produtos notáveis e simplificação de expressões algébricas; |
| - Resolução de equações do 1º grau; |

LÍNGUA PORTUGUESA

- Gêneros do discurso do tipo textual relatar: notícia, reportagem, relato biográfico;
- Gêneros do discurso do tipo textual injuntivo: manual de instrução, enunciado de exercício, receita;
- Gêneros do discurso do tipo textual expositivo: verbete, resumo, infográfico, gráfico;
- Gêneros do discurso do tipo argumentativo: editorial, artigo de opinião, carta de leitor, charge, anúncio publicitário, propaganda;
- Características linguísticas dos tipos textuais: conectivos, uso dos verbos, uso dos nomes, adjetivação, marcas das circunstâncias de tempo, lugar e modo, modalização;
- A pontuação expressiva; - A variação linguística; - Recursos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia na construção da coesão textual;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Rotinas administrativas - Funções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle;
- Técnicas de arquivo e controle de documentos: classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos;
- Elementos de redação técnica: documentos oficiais, tratamento de correspondências, normas e despachos de correspondências.

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Assistente de Área - CEP – Macaíba**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Assistente de Área - CEP – Macaíba**, em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Natal e Grande Natal.

6.6.2.7 Os candidatos ao cargo de **Analista de Área - Finanças – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|--|
| Raciocínio lógico |
| Excel intermediário ao avançado |
| Normas Brasileira de Contabilidade com ênfase nas normas da contabilidade e de auditoria interna: Geral - NBC PG - são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas indistintamente a todos os profissionais de Contabilidade; Auditor Interno - NBC PI - são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas especificamente aos contadores que atuam como auditores internos. |
| Comitê Pronunciamento Contábil – ênfase nos CPCs abaixo: |

| |
|--|
| CPC 00 – Estrutura Conceitual de Relatório Financeiro; CPC 16 – Estoque; CPC 22 – Informações por segmento; CPC 39 Instrumentos Financeiros: Apresentações; CPC 40 Instrumentos Financeiros: Evidenciação. |
| Contabilidade - Ênfase na área fiscal |
| Matemática Financeira – HP12C |
| Fluxo de Caixa |

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Analista de Área - Finanças – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe. Para a realização desta prova de conhecimento será permitido o uso da calculadora **HP12C**, apenas, não podendo ser utilizado a calculadora do celular.

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Analista de Área - Finanças – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.8 Os candidatos ao cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Idiomas - Inglês – Caicó**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|---|
| Gramática (Língua Inglesa) |
| Compreensão de Texto (Língua Inglesa) |
| Compreensão Auditiva (Língua Inglesa) |
| O bloco da prova – Writing - exigirá que o candidato produza um texto argumentativo de no mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 200 (duzentas) palavras, segundo o padrão culto de língua inglesa escrita. |

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês - Caicó**, será igual a soma das notas obtidas em cada bloco de prova que a compõe, tais como STRUCTURE, READING, LISTENING, WRITING e dividida pelo quantitativo dos blocos citados acima para obtenção da média final desta etapa.

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês - Caicó**, ocorrerá no Centro de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Caicó.

6.6.2.9 Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

6.6.2.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova de conhecimento munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.6.2.11 O Senac/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.6.2.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.6.2.13 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.6.2.14 Excepcionalmente para a Prova de Conhecimento referente ao Cargo/função de **Analista de Área – Finanças - Natal (Hotel Barreira Roxa)** será permitido o uso da calculadora **HP12C**, não sendo possível utilizar a calculadora do celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico que não seja a calculadora HP12C.

6.6.2.15 O candidato, durante a prova, não poderá fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, MP3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares os quais não serão admitidos no espaço de realização das provas. O descumprimento desse procedimento implicará na eliminação do candidato.

6.6.2.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato; faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos; recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.6.2.17 Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – CEP – Jurisdição: Macaíba e Analista de Área - Finanças - Jurisdição: Natal**, aprovados na prova de conhecimento, serão convocados para entrevista por meio da divulgação no site: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será divulgado dia, horário e local para realização da mesma.

6.6.2.18 Serão convocados, em ordem alfabética, para a etapa de entrevista, somente candidatos classificados até a 10ª (décima) ordem classificatória da etapa de Prova de Conhecimento, seguindo a classificação por nota. Caso o número de classificados seja inferior a 10 (dez) candidatos, todos os aprovados serão convocados para a realização da referida etapa.

6.6.3 Prova Prática: Objetiva avaliar a postura, a metodologia de aula, a didática e o conhecimento técnico da área de cada candidato, com utilização ou não de recursos áudio visuais e textuais.

6.6.4 Esta etapa será composta por aula expositiva, onde os candidatos ao cargo de **Instrutor de Educação Profissional – A&B – Jurisdição: Natal** deverão ministrar uma aula com duração de 1h (uma) hora, de cunho teórico e prático para uma Banca Examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros avaliadores. A aula será dividida da seguinte maneira:

- Cada candidato terá 30 (trinta) minutos para ministrar a aula teórica, onde 15 (quinze) minutos serão para falar sobre um tipo de bebida destilada, escolhida pela banca na hora da aula (whisky, vodka ou gin) e os outros 15 (quinze) minutos para falar sobre uma uva, escolhida pela banca na hora da aula (Sauvignon Blanc, Chardonnay, Pinot Grigio, Merlot, Cabernet Sauvignon ou Pinot Noir).

- Cada candidato terá 30 (trinta) minutos para ministrar a aula prática, onde 15 (quinze) minutos serão para preparar, explicar e demonstrar a montagem de Mise en place de acordo com o pedido que será fornecido no momento da aula. Os outros 15 (quinze) minutos serão para demonstrar um tipo de serviço, escolhido pela banca no momento da aula (à inglesa direto, à inglesa indireto, empratado, à russa, à francesa ou travessa sobre à mesa).

6.6.5 Esta etapa será composta por aula expositiva, onde os candidatos ao cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Turismo – Jurisdição: Natal** deverão ministrar uma aula de 1h (uma) hora, de cunho teórico prático para uma Banca Examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros avaliadores.

- Cada candidato terá 30 (trinta) minutos para ministrar a aula teórica, sobre o processo de check in e check out.

• Cada candidato terá 30 (trinta) minutos para ministrar a aula prática demonstrando o fluxo de higienização e liberação de uma UH.

6.6.6 Esta etapa será composta por aula expositiva, onde os candidatos ao cargo de **Instrutor de Educação profissional – Turismo (Guia Nacional) – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação Profissional – Beleza (Cabeleireiro) – Jurisdição: Caicó, Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês – Jurisdição: Caicó; Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Ensino Médio – Mossoró e Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Graduação – Mossoró**, deverão ministrar uma aula de 15 (quinze) minutos, de cunho teórico prático para uma Banca Examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros avaliadores.

6.6.6.1 Toda etapa referente ao processo seletivo para os cargos de **Instrutor de Educação Profissional – A&B – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação Profissional – Turismo – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação profissional – Turismo (Guia Nacional) – Jurisdição: Natal**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal.

6.6.6.2 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Beleza (Cabeleireiro) – Jurisdição: Caicó e Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês – Jurisdição: Caicó**, ocorrerá no Centro de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Caicó.

6.6.6.3 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Ensino Médio – Mossoró e Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Graduação – Mossoró**, ocorrerá no Centro de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Mossoró.

6.6.6.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar à Banca Examinadora no momento da prova prática, 03 (três) vias do Plano de Aula.

6.6.6.5 A Banca Examinadora avaliará a prova prática, pela objetividade, fundamentação e aplicabilidade da proposta contida no plano de aula, e, no desenvolvimento metodológico da aula, conforme quadro abaixo:

| PLANO DE AULA | |
|---|-------------------------|
| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Estrutura do Plano de Aula | 1,5 |
| Cumprimento do tempo de aula estabelecido e planejado | 0,5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 2,0 |
| DESENVOLVIMENTO DA AULA | |
| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Conhecimento e Domínio do Conteúdo | 2,0 |
| Postura | 2,0 |
| Comunicação/Interação | 2,0 |
| Didática/Dinamismo | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 8,0 |

6.6.6.6 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e a nota de corte será de 7,0 (sete) pontos.

6.6.6.7 A ordem das etapas do processo seletivo, o cronograma de datas e o horário poderão ser alterados pela instituição, bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos, mediante justificativa e publicação dos atos no site do Senac/RN.

6.6.5 Entrevista: Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do profissional participante como a experiência profissional, perfil comportamental dos candidatos, com intuito de selecionar aquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.

6.6.5.1. O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, dividida pelo número de entrevistadores, conforme quadro a seguir:

| COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------|
| | Operacional 7 – ASG |
| Experiência Profissional | 2,0 |
| Ética/ Confiança | 1,5 |
| Foco no Cliente/ Visão Sistêmica | 1,0 |
| Organização/ Flexibilidade / Proatividade | 1,5 |
| Comunicação/ Relacionamento Interpessoal | 1,0 |
| Dinamismo | 0,5 |
| Comprometimento/ Colaboração | 1,0 |
| Inteligência Emocional | 1,5 |
| TOTAL GERAL | 10,0 |

| COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------|
| | Operacional 8 – CEP |
| Experiência Profissional | 2,0 |
| Ética | 1,0 |
| Foco no Cliente/ Visão Sistêmica | 1,0 |
| Organização/ Planejamento/ Proatividade | 1,0 |
| Comunicação/ Relacionamento Interpessoal | 1,5 |
| Criatividade/ Inovação | 1,0 |
| Comprometimento/ Colaboração | 1,0 |
| Autocontrole/ Autoconhecimento | 1,5 |
| TOTAL GERAL | 10,0 |

| COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|----------------------------|
| | Operacional 4 – Governança |
| Experiência Profissional | 2,0 |
| Ética | 1,0 |
| Foco no Cliente/ Confiança | 1,5 |
| Organização/ Pro atividade/ Flexibilidade | 1,5 |
| Comunicação/ Visão Sistêmica | 1,0 |
| Inovação/ Foco em Resultados | 0,5 |
| Comprometimento/ Colaboração | 1,0 |
| Autocontrole/ Autoconhecimento | 1,5 |
| TOTAL GERAL | 10,0 |

| REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| | Administrativo/ Técnico 1 - Finanças |
| Experiência Profissional | 2,0 |
| Relacionamento Interpessoal | 1,0 |
| Comprometimento/ Colaboração | 1,0 |
| Pro atividade/ Agilidade | 1,0 |
| Persuasão/ Raciocínio Lógico | 1,5 |
| Inovação/ Foco nos Resultados | 0,5 |
| Ética/ Discrição/ Imparcialidade | 1,5 |
| Autocontrole/ Autoconhecimento | 1,5 |
| TOTAL GERAL | 10,0 |

6.6.4.2. Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Operacional 7 – ASG**, descrito acima.

6.6.4.3. Para o cargo de **Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Operacional 4 – Governança**, descrito acima.

6.6.4.4. Para o cargo de **Assistente de Área - CEP – Jurisdição: Macaíba**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Operacional 8 – CEP**, descrito acima.

6.6.4.5. Para o cargo de **Analista de Área - Finanças – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Administrativo/ Técnico 1 – Finanças**, descrito acima.

6.6.4.6. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

7. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS.

7.1. Será atribuída a cada candidato do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, **Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, **Assistente de Área – CEP – Jurisdição: Macaíba** e **Analista de Área - Finanças - Jurisdição: Natal**, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPC é a Nota da Prova de Conhecimento e NE é a Nota da Entrevista.

$$\frac{NFC = NPC + NE}{2}$$

7.2. Será atribuída a cada candidato do cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês – Caicó** uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPC é a Nota da Prova de Conhecimento e NPP é a Nota da Prova Prática.

$$\frac{NFC = NPC + NPP}{2}$$

7.3. Será atribuída a cada candidato do cargo de **Instrutor de Educação Profissional – A&B – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação Profissional – Turismo – Jurisdição: Natal, Instrutor de Educação Profissional – Turismo (Guia Nacional) – Jurisdição: Natal, Instrutor de Educação Profissional – Beleza (Cabeleireiro) – Jurisdição: Caicó, Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Ensino Médio – Mossoró e Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Graduação – Mossoró**, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPP é a Nota da Prova Prática.

$$NFC = NPP$$

7.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

7.5. No cálculo da NFC, o resultado será realizado de acordo com a quantidade de etapas discriminada no Item “DOS CARGOS” deste Edital, **excetuando-se a etapa de Análise Curricular**, dividindo o somatório da média final de cada uma das etapas pelo quantitativo de etapas (Por exemplo, se forem duas etapas (exceto a Análise Curricular), somar-se-á a média final de cada uma e haverá a divisão por 2). Ressaltamos que a Etapa de Análise Curricular não é pontuada, pois para o candidato ser habilitado na mesma e prosseguir no processo seletivo é necessário atender, cumulativamente, a todos os pré-requisitos sinalizados no item “DOS CARGOS” deste Aviso.

7.6. Será considerada apenas uma casa decimal para a pontuação do candidato, em qualquer das etapas ou resultado final, sendo realizado arredondamento das demais casas decimais da pontuação para atribuição da nota. O arredondamento se dará da seguinte forma: até 5 décimos, se arredonda para baixo, a partir de 6 décimos se arredonda para cima. (Exemplo 1: o candidato obteve nota de 6,25 pontos em uma das etapas do processo. Será considerada como nota do candidato para etapa apenas uma casa decimal, ou seja, 6,2 pontos. Exemplo 2: o candidato obteve nota de 6,98 pontos em uma das etapas do processo. Será considerada como nota do candidato apenas uma casa decimal, ou seja, 7,0 pontos.

7.7. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis no cargo de **Instrutor de Educação Profissional – Idiomas – Inglês – Caicó**, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:

- 7.7.1. Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento;
- 7.7.2. Ter obtido maior pontuação na Prova Prática;
- 7.7.3. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 7.7.4. Com maior idade.

7.8. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira - Camareira – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – CEP – Jurisdição: Macaíba e Analista de Área - Finanças - Jurisdição: Natal**, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:

- 7.8.1. Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento;
- 7.8.2. Ter obtido maior pontuação na Entrevista;
- 7.8.3. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 7.8.4. Com maior idade.

7.9. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis nos cargos de **Instrutor de Educação Profissional – A&B – Jurisdição: Natal; Instrutor de Educação Profissional – Turismo – Jurisdição: Natal, Instrutor de Educação Profissional – Turismo (Guia Nacional) – Jurisdição: Natal, Instrutor de Educação Profissional – Beleza (Cabeleireiro) –**

Jurisdição: Caicó, Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Ensino Médio – Mossoró e Instrutor de Educação Profissional – Técnico em Óptica – Graduação – Mossoró, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:

- 7.9.1. Maior pontuação na etapa de Prova Prática;
- 7.9.2. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 7.9.3. Com maior idade.

8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento e divulgações posteriores realizadas no site.

8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos nos respectivos cargos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

8.3. O resultado irá gerar uma ordem classificatória dos candidatos por cargo e jurisdição, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação dos candidatos pela Entidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no Item “DOS CARGOS” deste Aviso.

9.2. Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos listados no item “DA CONTRATAÇÃO” deste Aviso, bem como da data do Exame Admissional, através de comunicado enviado por e-mail, sob pena de desistência tácita em caso de ausência no dia e hora aprazados.

9.3. Os candidatos classificados e não convocados poderão ser chamados no prazo de até 2 (dois) anos, por ordem de classificação, a contar da data final da seleção, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observando os seguintes critérios:

9.3.1. Desistência formal do (s) primeiro (s) colocado (s) ou desistência tácita;

9.3.2. Abertura de novas vagas com o perfil e jurisdição estabelecidos no item “DOS CARGOS” deste Aviso.

9.4. O candidato que na ocasião de sua convocação estiver impossibilitado de assumir a vaga e tiver interesse, poderá requerer, por escrito, sua reclassificação para o final da lista de classificados. O posicionamento na lista de classificação final ocorrerá de forma sucessiva, obedecendo a ordem de classificação original, para todos os candidatos que venham a ser convocados e solicitarem reclassificação.

9.5. Para requerer a reclassificação no processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário - Requerimento Pedido de Reclassificação (**Anexo II**), em duas vias (original e cópia) e entregar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, onde o requerimento deverá estar devidamente preenchido com todas as informações solicitadas, assinado e datado, assim como **deverá constar em anexo, ao requerimento, a justificativa do pedido de reclassificação**.

9.6. Admitir-se-á um único requerimento de reclassificação por candidato classificado para cada processo seletivo que esteja vigente, devidamente preenchido e justificado, sendo desconsiderado pedidos de reclassificação em número acima de 1 (um).

9.7. O pedido de reclassificação deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, tendo como termo inicial o dia da convocação.

9.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, requerimentos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item “DA CLASSIFICAÇÃO”. Solicitações realizadas através de fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital serão desconsiderados.

9.9. Serão indeferidos os pedidos de reclassificações que: a) estejam em desacordo com as especificações contidas neste item; b) não conste a justificativa do pedido de reclassificação anexada ao requerimento; c) cujo requerimento esteja incompleto ou não reflitam a realidade; d) encaminhados por meio da imprensa, e-mail e/ou mídias sociais.

9.10. O candidato poderá conferir a publicação da reclassificação no endereço eletrônico do Senac/RN: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

9.11. O requerimento irá originar uma nova ordem classificatória dos candidatos por cargo/função, não gerando, todavia, obrigatoriedade de convocação dos candidatos pelo Senac Rio Grande do Norte, sem a devida necessidade, e respeitando a vigência do Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal estabelecida no item “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO.

10.1. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não garantindo, portanto, estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos na CLT.

10.2. Caso o candidato aprovado não se adapte à estrutura hierárquica do empregador, bem como às condições de trabalho a que está subordinado, o mesmo terá seu contrato encerrado, observadas as disposições da CLT.

10.3. O Senac/RN exigirá do candidato classificado, no ato de sua contratação, os documentos necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos básicos necessários para o cargo.

10.4. No caso de o candidato convocado desistir da vaga, o mesmo deverá preencher e assinar declaração de desistência (**Anexo III**), no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, devendo ser entregue à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A contratação do candidato estará condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos, assim como a apresentação do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto ao exercício do cargo pretendido, conforme art. 168 e seguintes da CLT.

11.2. Por ocasião da contratação, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

11.2.1. **Em Originais:**

- a) ASO – Atestado de saúde Ocupacional (após encaminhamento realizado pelo Senac);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- d) Currículo Atualizado.

11.2.2. **Em Cópia:**

- a) Em caso de pessoa com Deficiência, Laudo Médico especificando o grau e o nível de deficiência.
- b) 2 cópias da Carteira de Identidade (Candidato e cônjuge, se houver);
- c) 2 cópias do CPF (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);
- d) 2 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e o verso);
- e) 1 cópia do Título de Eleitor;

- f) 1 cópia do Certificado de Reservista / Dispensa (sexo masculino);
- g) 2 cópias do Comprovante de Residência em nome do Candidato;
- h) 2 cópias do Cartão do PIS/PASEP;
- i) 2 cópias do Cartão do SUS (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);
- j) 2 cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) 2 cópias da Declaração de Convivência Marital, se for o caso;
- l) 2 cópias da Certidão de Nascimento dos Filhos, se houver;
- m) 1 cópia da Decisão Judicial para Pagamento de Pensão Alimentícia, se for o caso;
- n) 1 cópia da Identidade Profissional, se houver;
- o) 1 cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma de formação);
- p) 1 cópia da Declaração de Dependentes (Imposto de Renda);
- q) 1 cópia do Cartão de Vacinação da Criança (filho até 6 anos), se houver;
- r) 1 cópia do Comprovante Semestral de Frequência Escolar (filhos acima de 7 anos), se houver;
- s) 1 cópia do Atestado de Invalidez, se for o caso (filho acima de 14 anos);
- t) 1 cópia do cartão do Banco do Brasil, contendo: Agência e Conta Corrente para recebimento dos proventos.

11.2.3 No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

11.3 O candidato que **deixar de comparecer ao exame médico admissional** na data, local e horário previsto designado pelo Senac, **sem a respectiva justificativa** para a ausência, será **considerado desistente do processo seletivo**.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

12.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem.

12.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.4. Para recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário de Interposição de Recursos, **Anexo IV**, em duas vias (original e cópia) e entregar na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no qual deverá constar o nome do candidato, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento.

12.5. Se o julgamento do(s) recurso(s) resultar em anulação de questão(ões) integrante(s) da prova de conhecimento, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente da apresentação de recurso ou não.

12.6. Não serão avaliados, em hipótese alguma, os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item “DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, inclusive os interpostos através de fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12.7. Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite os avaliadores; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da imprensa e/ou mídias sociais”.

12.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa referida no item “DA SELEÇÃO”, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor, em número acima de 1 (um).

12.9. Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contados da data final para a sua interposição.

12.10. As respostas dos recursos, quer procedentes ou não, serão levadas a conhecimento aos candidatos interessados, na sede do SENAC/RN, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de resposta.

12.11. Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato, que obtiver, ou não a nota mínima exigida para a etapa, sendo a nova classificação publicada no site do SENAC.

12.12. O candidato deverá conferir a publicação do resultado definitivo da etapa, pós-recurso, no endereço eletrônico do Senac/RN: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

12.13. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e obedecerá à ordem de classificação final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação da seleção.

13.2. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa, falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua candidatura ou contratação cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o interessado/empregado às penalidades cabíveis.

13.3. Fica resguardado ao Senac/RN, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

13.4. A candidatura no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Senac/RN neste Aviso, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

13.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infectocontagiosa, deverão apresentar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas do Senac, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas antes da realização das etapas do processo seletivo, atestado de liberação médico declarando que o candidato pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da(s) etapa(s).

13.6. Os colaboradores do SENAC/RN, que tenham interesse em candidatar-se a alguma vaga, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições dos demais candidatos, desde que atendam aos pré-requisitos da vaga.

13.7. O Senac é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com a finalidade de organizar e administrar escolas de aprendizagem para a formação de trabalhadores para em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

13.8. O Senac realiza processo seletivo de acordo com a Resolução Senac nº 1018/2015, instituída pela Administração Nacional do Senac e ratificada no Conselho Nacional em 23 de abril de 2015. Assim sendo, a presente seleção não se trata de concurso público.

13.9. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao Senac/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

13.10. Todos os custos relativos à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

13.11. O presente Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, a critério da Direção Regional do Senac/RN, poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

13.12. Os itens deste Aviso poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para o início das etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em errata ou republicação do Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal, devidamente publicado no site do Senac.

13.13. O (s) classificado (s) de cada cargo será (ão) convocado (s) de acordo com a necessidade e conveniência do Senac/RN, gerando a sua classificação mera expectativa de direito.

13.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através da página <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

13.15. Este Aviso de Recrutamento e Seleção de Pessoal entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2020.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas